DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 **Ano X | Edição nº 1106** **Página 1 de 15**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Ato de Abertura 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA

EDITAL Nº. 001/2026 - PROCESSO SEI 3512100.407.00000107/2026-77

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Município de Colômbia, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e Lei Complementar Municipal nº 30/2024 e Lei Municipal nº.639/93, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO E FEMININO), MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS**, **COLETOR DE LIXO, PEDREIRO, COZINHEIRA(O), COVEIRO, VIGIA, TECNICO EM ENFERMAGEM, FARMACEUTICO E ENFERMEIRO** para atuarem em periodo determinado.

1. **– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O edital terá prazo de um ano, contado de sua publicação.

1.2 O contrato terá prazo máximo de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pelo art. 20 da Lei Complementar nº 30/2024, mediante justificativa formal do excepcional interesse público, e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Operacional (Prova Prática) e Avaliação Curricular, e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.4 A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Administração.

1.5 O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico http://www.colombia.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial do Município.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município e no site http://www.colombia.sp.gov.br.

1.7 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA: As contratações decorrentes deste edital destinam-se exclusivamente a suprir necessidades temporárias e excepcionais do serviço público municipal, especialmente para atendimento de demandas emergenciais nas áreas operacionais e de saúde, não se caracterizando, em hipótese alguma, como provimento de cargo efetivo, com duração durante a vigência do edital OU até que as vagas sejam providas via regular concurso público.

2. **– DAS INSCRIÇÕES**

2.1 O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 As inscrições serão realizadas nos dias **11/02/2026 a 24/02/2026.**

2.3 O candidato deverá entregar (ou remeter via Correios, via Sedex com AR) os documentos abaixo descritos, em **envelope identificado com seu nome e o cargo pleiteado**, no Departamento de Recursos Humanos, no endereço **Rua José da Mata, nº.736, Centro – Colômbia-SP, CEP.14795-000.**

2.3.1. Carteira de Identidade;

2.3.2. CPF;

2.3.3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.3.4. Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);

2.3.5. Comprovante de Residência;

2.3.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2.3.7. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência;

2.3.8. Comprovante escolaridade;

2.3.9. Certidão de antecedentes criminais;

2.3.10. Email e Telefone para contato;

2.3.11. Conta bancária.

2.4 Os documentos de comprovação dos Requisitos Básicos deste edital são:

AJUDANTE de Serviços Gerais, **Coletor de Lixo, Pedreiro, Cozinheira(o), Coveiro, Vigia**: comprovante de escolaridade, declaração de experiência relacionada ao cargo pleiteado;

2.4.2 **Motorista e Operador de Máquinas**: comprovante de escolaridade, CNH compatível, declaração de experiência, cursos específicos relacionados ao cargo pleiteado.

2.4.3 **Pedreiro**: comprovante de escolaridade, declaração de experiência relacionada ao cargo pleiteado.

2.4.4 **Tecnico em Enfermagem:** ensino médio, ensino técnico, inscrição COREN, declaração de experiência relacionada ao cargo pleiteado.

2.4.5 **Farmacêutico e Enfermeiro:** Nível Superior, inscrição no órgão de classe respectivo (CRF ou COREN), declaração de experiência relacionada ao cargo pleiteado.

O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2 deste Edital.

2.5 Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação encaminhada, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, na forma da Lei.

2.6 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.7 A Secretaria Municipal de Administração não se responsabiliza por inscrição efetuada com documentos ilegíveis.

2.8 Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas às pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes e à capacidade de exercício da função.

2.9 No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

2.10 No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11 Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher o "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO" constante do ANEXO deste Edital, juntamente com o "CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS", cuja capa deve seguir o modelo constante do ANEXO, devidamente acompanhados de cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas e da documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4.

2.12 Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

3. - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Operacional (Prova Prática), conforme Anexo.

3.2 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 0 (zero) pontos na avaliação curricular.

3.3 Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas:

3.6.1 **Avaliação Operacional**, que consiste em **prova prática** na forma do item 4 deste Edital, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

3.6.2 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação superior a 0 (zero) pontos, na somatória dos pontos obtidos nas duas etapas do Processo Seletivo Simplificado.

4. – DA PROVA PRÁTICA

4.1 A avaliação das Provas Práticas tem por objetivo auferir a capacidade técnica, conhecimento, habilidade e agilidade por meio do desenvolvimento de tarefas propostas, compatíveis com as atribuições do cargo, obedecidos os critérios abaixo e especificados no **ANEXO** deste Edital.

4.2 A Prova Prática para os cargos de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO E FEMININO), MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS**, **COLETOR DE LIXO, PEDREIRO, E COZINHEIRA(O), COVEIRO**, será avaliada observando-se as tarefas propostas e os critérios especificados **no ANEXO deste Edital, onde o candidato deverá executar as tarefas descritas da seguinte forma:**

Cargos	Tarefas / Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima	Tempo Máximo para realização
– **Motorista** (Micro-Ônibus/Ônibus ou Caminhão e Ambulância) – **Operador de Máquina** (Trator de Pneu/Pesadas)	1 – Percorrer o trajeto inicialmente definido, demonstrando experiência e conhecimento na execução dos trabalhos específicos da função, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e a que melhor conserve o veículo, habilidades ao operar o veículo, técnica/aptidão/eficiência e realizar manobras a serem definidas pelo examinador.	100 (cem) pontos	20 (vinte) minutos
	2 – Vistoria e verificação do equipamento: nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	100 (cem) pontos	20 (vinte) minutos
	Total de pontos e total de tempo para a realização	**100 pontos**	**20 minutos**

4.3 A Prova Prática para os cargos de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO E FEMININO), COLETOR DE LIXO, PEDREIRO, E COZINHEIRA(O), COVEIRO E VIGIA,** será avaliada observando-se as tarefas propostas e os critérios especificados **no ANEXO deste Edital, onde o candidato deverá executar as tarefas descritas da seguinte forma:**

Cargo	Tarefas / Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima	Tempo Máximo para realização
– **AJUDANTE de Serviços Gerais** (Escolas, Unidades Administrativas, Serviços Urbanos entre outros)	**AJUDANTE de Serviços Gerais:** Habilidade no uso de materiais para executar serviços gerais de limpeza e conservação em geral, em unidades administrativas, escolares e serviços urbanos. Realizar etapa de limpeza e conservação nas dependências do departamento público e/ou escolas. Coletar o lixo e acondiciona-o convenientemente para o recolhimento. Limpar vidros, divisórias, móveis, aparelhos de telefone, corredores, escadarias, depósitos, etc. Realizar a limpeza da parte interna e externa das edificações. Organização e agilidade na execução de tarefas. Demonstrar conhecimento em materiais e equipamentos. Identificação de equipamentos e ferramentas. Executar outras tarefas correlatas determinadas, entre outros critérios que a Banca Examinadora poderá acrescentar, conforme as atribuições de cada cargo.	100 (cem) pontos	20 (vinte) minutos
COLETOR DE LIXO (Coletagem no município e Distrito de Laranjeiras)	**Coletor de Lixo:** Executa o recolhimento de resíduos domésticos ensacados, colocando-os em caminhão ou outro veículo de coleta. Encaixa contêiner para descarregar o lixo diretamente no caminhão. Auxilia no descarregamento dos resíduos em aterros sanitários, em usinas de valorização do RSU (Resíduo Sólido Urbano) ou em outros locais. Realiza a coleta de lixo reciclável e reaproveitável. Pode fazer a coleta de móveis velhos, colchões e outros entulhos, nas operações de "bota-fora". Cumpre normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de proteção do meio ambiente.	100 (cem) pontos	20 (vinte) minutos
Pedreiro (Nos prédios municipais)	**Pedreiro:** executa as fundações, a construção de estruturas de alvenaria e a aplicação de revestimentos, em obras da construção civil. Prepara e organiza o trabalho, verificando ordens de serviço e interpretando projeto e especificações técnicas. Verifica a qualidade do trabalho executado. Pode realizar demolições totais ou parciais de edificações. Pode reparar ou substituir partes danificadas de uma edificação. Segue normas técnicas, normas de qualidade e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental	100 (cem) pontos	20 (vinte) minutos
Cozinheiro(a)	**Cozinheiro:** Prepara ou coordena a preparação de refeições, desde o pré-preparo até a finalização dos pratos. Planeja a rotina de trabalho da cozinha. Lista os ingredientes, providencia a compra e executa o armazenamento. Colabora na criação do cardápio. Organiza o ambiente de trabalho, orientando a higienização. Pode distribuir tarefas para AJUDANTEes. Atua em conformidade com a segurança e higiene alimentar, com procedimentos técnicos e de qualidade e com normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental.	100 (cem) pontos	20 (vinte) minutos

VIGIA	**Vigia:** guarda e vigilância do patrimônio público, como prédios e veículos municipais, controle de acesso de pessoas e materiais, realização de rondas para identificar anormalidades, monitoramento por Câmeras (CFTV), acionamento de autoridades em caso de ocorrências e, por vezes, prestação de primeiros socorros, sempre com foco na prevenção e comunicação, sem atribuições policiais diretas.	100 (cem) pontos	20 (vinte) minutos
Coveiro	**Coveiro:** realização de sepultamentos e exumações, preparação e manutenção de sepulturas (abertura, fechamento, limpeza), conservação geral do cemitério (jardinagem, limpeza), transporte de caixões, e cumprimento de normas sanitárias e legais, exigindo preparo físico, emocional e sensibilidade para lidar com famílias em luto	100 (cem) pontos	20 (vinte) minutos
	Total de pontos e total de tempo para a realização	**100 pontos**	**20 inutos**

4.4 A Prova Prática para os cargos de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO E FARMACÊUTICO,** será avaliada observando-se as tarefas propostas e os critérios especificados **no ANEXO deste Edital, onde o candidato deverá executar as tarefas descritas da seguinte forma:**

Cargos	Tarefas / Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima	Tempo Máximo para realização
– **ENFERMEIRO**	1 - AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA	100 (cem) pontos	20 (vinte) minutos
– **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	1 - AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA	100 (cem) pontos	20 (vinte) minutos
-FARMACÊUTICO	1 - AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA	100 (cem) pontos	20 (vinte) minutos
	Total de pontos e total de tempo para a realização (por cargo)	**100 pontos**	**20 minutos**

4.5 A Prova Prática para os cargos **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO E FEMININO), MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS**, **COLETOR DE LIXO, PEDREIRO, VIGIA E COZINHEIRA(O)** será de **caráter eliminatório e classificatório** e caberá recurso.

4.6 As Provas Práticas serão coordenadas pelos membros designados pela Comissão do Processo Seletivo, devendo, entretanto, serem aplicadas por examinadores com conhecimento das respectivas áreas.

4.7 Estão autorizados a permanecer no ambiente da prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica da Comissão Avaliadora.

4.8 No dia da realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar-se munidos do documento de identidade oficial com foto original e a Carteira Nacional de Habilitação – **CNH categoria D ou E**, **no local indicado no Edital de Convocação para realização da prova prática.**

4.9 O candidato que não apresentar o documento mencionado no subitem anterior **(CNH categoria D ou E)** não poderá realizar a Prova Prática, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.10 A Prova Prática incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem a respectiva função, consistindo em uma simulação concreta das atividades do cargo.

4.11 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, munidos do documento de identificação conforme exigido no edital. O tempo de duração da Prova Prática será o mesmo para todos os candidatos, a ser definido no edital de convocação.

4.12 Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de se apresentar fora do horário agendado.

4.13 A Prova Prática para os cargos de **Motorista, Operador de Máquina, Ajudante de Serviços Gerais valerá 100 (cem) pontos** e será aprovado/classificado o candidato que perder, no máximo, **50 (cinquenta) pontos**, durante a subtração por faltas cometidas e/ou não cumprimento das atividades propostas.

4.14 A Prova Prática para todos os cargos será avaliada em função da **pontuação negativa por faltas cometidas (subtraindo-se pontos do total distribuído de 100 (cem) pontos)** durante todas as etapas do exame.

4.15 Todo candidato dos cargos que terão prova prática iniciará a prova com 100 pontos. Os pontos (de 0 a 100) serão subtraídos pelo avaliador referente a cada critério de avaliação.

4.16 A Prova Prática para os cargos de **Motorista e Operador de Máquina** constará de prática de direção no perímetro urbano e/ou rural, em veículo do município a ser definido no ato da prova, de acordo com a devida categoria de CNH, avaliada por profissional habilitado, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.

4.17 Avaliar-se-á quanto à prova prática para os cargos a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho, entre outros.

4.18 Após o final da etapa **(Prova Prática)**, será atribuída a pontuação para cada candidato pelo (a) profissional (a) responsável pela Avaliação, e, tal pontuação, ao final do certame será somada à nota da **Avaliação Curricular, cuja nota final será de caráter classificatório.**

4.19 Será automaticamente excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização da prova:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio oralmente ou através de equipamentos eletrônicos;

c) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;

d) faltar com respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou candidatos;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

f) faltar ou chegar atrasado à prova;

g) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

4.20 O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova prática estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.21 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

5. - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular e Avaliação Operacional, quando for o caso.

5.2 O Processo Seletivo Simplificado tem caráter classificatório.

5.3 Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade;

b) ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;

c) maior pontuação na prova prática.

6. - DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão obedecer aos critérios abaixo, sob pena de indeferimento do recurso.

6.2 Não serão aceitos recursos enviados por fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

6.3 A apresentação do recurso deverá ser única e exclusivamente no formulário disponível em anexo, no período estabelecido no Edital.

6.4 Será admitido um único recurso por candidato, devendo o candidato argumentar no recurso toda a matéria que entender ser de direito.

6.5 O recurso deverá conter as alegações e seus fundamentos, com argumentação lógica e consistente.

6.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.7 Recurso cujo teor desrespeite a organização do Processo Seletivo, será preliminarmente indeferido.

6.8 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima.

6.9 O candidato que desejar interpor recurso deverá se atentar às datas e prazos a serem publicados no site da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, a partir da divulgação do resultado em diário oficial, conforme modelo do Anexo, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração, e ser protocolado, presencialmente pelo candidato, ou por representante munido de procuração simples, na sede do Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua José da Mata, 736, nesta cidade, ou enviar seu recurso para o email documentacaorh@colombia.sp.gov.br.

6.10 Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

6.11 A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no site oficial da prefeitura http://www.colombia.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município.

6.12 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

6.13 Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

6.14 Cada candidato só poderá interpor um recurso.

7. - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico http://www.colombia.sp.gov.br.

7.2 A Secretaria Municipal de Administração, colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no site oficial da prefeitura http://www.colombia.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

8. - DA CONTRATAÇÃO

8.1 O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Colômbia-SP.

8.2 A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos consta no Anexo deste Edital.

8.3 As convocações e as contratações deverão seguir com estrita observância da ordem de classificação, conforme a lista final de aprovados do Processo Seletivo Simplificado/Público nº 001/2026.

8.4 A convocação será feita pela Secretaria Municipal de Administração, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, até a data determinada para apresentação dos documentos comprovando o atendimento e os requisitos para contratação, na forma prevista neste edital e para perícia médica.

8.5 Por ocasião da contratação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos originais e cópias relativos à confirmação das condições estabelecidas no Edital e ainda:

- ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o exercício da função, previstos na inscrição;
- firmar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos ou função pública, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, salvo nos casos expressamente previstos;
- outras exigências que a Prefeitura Municipal de Colômbia julgar necessárias.

8.6 O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, será investido na função pública se atendidas as Escolaridades e Exigências constantes do presente edital.

8.7 Os candidatos que comprovarem os requisitos para contratação, bem como forem considerados aptos na perícia médica, deverão comparecer na data estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração para tomar posse e entrar em efetivo exercício do cargo.

8.8 O não comparecimento do candidato, em qualquer das etapas previstas neste edital implica na desistência tácita do candidato aprovado, com exclusão do processo seletivo. Presumindo-se a desistência, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado. Havendo interesse, o convocado poderá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, para assinatura do Termo de Desistência.

9. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial, sob pena de não ser convocado.

9.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.3 A determinação do local, data e horário das provas é atribuição exclusiva da Comissão Organizadora fiscalizadora do Processo Seletivo e será publicada oportunamente.

9.4 Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal de Colômbia o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de

acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.

9.5 A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.6 Dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo a Prefeitura Municipal de Colômbia por ocasião da contratação para o cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e o seu prazo de validade, podendo o candidato que vier a ser convocado ser contratado se atendidas, à época no ato da contratação, todas as exigências para a investidura.

9.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.

9.8 A Prefeitura Municipal de Colômbia reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou deles decorrentes.

9.9 Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizado qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de avaliação e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

9.10 Caberá ao Prefeito Municipal de Colômbia a homologação dos Resultados Finais.

9.11 Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes a este certame estão contidas no presente Edital e em seus anexos.

9.12 A aprovação e, a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

9.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Colômbia-SP, 25 de fevereiro de 2026

ALAN WILIAM CAETANO
Secretário Municipal de Administração

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO I
EMPREGO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E VAGAS:

Emprego	Requisitos / nível de escolaridade	Carga horária	Vencimento (Base)	Nº de vagas
Ajudante Serviços Gerais	Ensino Fundamental	40 horas	R$ 1.621,00	10 + cadastro de reserva
Motorista	Ensino Fundamental + Habilitação Categoria E	40 horas ou escala função	R$ 1.621,00	10 + cadastro de reserva
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental + Habilitação Categoria D	40 horas ou escala função	$ 1762,84	03 + cadastro de reserva
VIGIA	Ensino Fundamental	40 horas ou escala função	R$ 1.621,00	03 + cadastro de reserva
COZINHEIRA	Ensino Fundamental	40 horas	R$ 1.621,00	08 + cadastro de reserva
COLETOR DE LIXO	Ensino Fundamental	40 horas	R$ 1.621,00	04 + cadastro de reserva

COVEIRO	Ensino Fundamental	40 horas	R$ 1.621,00	01 + cadastro de reserva
ENFERMEIRO	ENSINO SUPERIOR E REGISTRO EM ORDEM DE CLASSE	40 horas ou escala função	R$ 3.174,91	03 + cadastro de reserva
TECNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Técnico e Registro em ordem de classe	40 horas	R$ 1762,84	05 + cadastro de reserva
FARMACÊUTICO	ENSINO SUPERIOR E REGISTRO EM ORDEM DE CLASSE	40 horas	R$ 3.174,91	01 + cadastro de reserva

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição Sintética: Exercer a manutenção geral dos prédios e repartições públicas mantendo-os limpos, realizando trabalhos braçais de remoção de entulho, lixo e demais resíduos sólidos, como de poda de árvore e de construção civil, presta apoio na execução de serviços diversos, como copagem, dentre outros;

Descrição Analítica: - Preparar e separar lixo em embalagens plásticas para reciclagem; - Montar, reformar, limpar, irrigar e proteger os canteiros; - Efetuar a montagem de esteira para proteção; - Executar serviços de transporte quando necessário; - Abrir e fechar departamentos ou repartições no horário estabelecido; - Executar tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico; - Realizar todos os tipos de movimentação de móveis e equipamentos seguindo orientação; - Executar serviço de limpeza e/ou manutenção em geral; - Escavar valas e fossas, abrir picadas e fixar piquetes; - AJUDANTE nos trabalhos relativos a obras de construção civil, marcenaria, serralheria, pintura, jardinagem e outros; - Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, equipamentos, animais e outros; - Efetuar serviços de capina em geral; - Varrer, escovar, lavrar, remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; - Zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; - AJUDANTE em tarefas de construção, calçamento, e pavimentação em geral; - Executar, sob inspeção, desentupimentos dos vasos sanitários, lavatórios, etc;, utilizando desinfetantes e equipamentos de manutenção para fins de controle higiênico e segurança; - Ajudar, sob supervisão, na manutenção preventiva dos sistemas de ar condicionado, limpando os filtros de espuma e as carcaças da máquina; - Realizar periodicamente, limpeza e desinfecção de bebedouros e reservatórios, - Limpeza e lubrificação de equipamentos operacionais; - Efetuar mudança dos móveis, armários, materiais, produtos, etc;; operar, sob supervisão, máquinas e equipamentos operacionais de manutenção e/ou serviços gráficos; - Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo; - Executar as tarefas de limpeza interna e externa do prédio, dependências e móveis; - Exercer a manutenção geral da copa, dos utilitários e limpeza da cozinha; - Fazer lanches rápidos e preparar café, chá, servindo-os aos visitantes e convidados quando requisitado; - Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, antes de iniciar o serviço, bem como a existência dos utensílios necessários; - Receber e conferir os gêneros alimentícios procedentes da despensa e geladeira, requisitados para a execução dos serviços do dia; - Providenciar os ingredientes necessários para a execução do cardápio do dia; - AJUDANTE no preparo de lanches; - Colocar a disposição dos usuários, talheres, bandejas, pratos, copos e outros; - Distribuir os alimentos em vasilhas próprias para copa e departamentos; - Servir as pessoas (bandejas, lanches, café, etc;); - Proceder a higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral; - Elaborar lanches e pequenas refeições; - Notificar a quebra ou danificação do material, instalações ou equipamentos; - Notificar a chefia, as falhas e irregularidades que prejudiquem o andamento do serviço; - Manutenção geral dos automóveis, utilitários e transporte coletivo no pertinente à conserto e reparo de pneus; - Montar e desmontar pneus de veículos; - Reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usados em veículos, consertando e recapando interna e externamente partes avariadas ou desgastadas, com auxílio de equipamentos apropriados; - Vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras de ar; - Encher e calibrar pneus utilizando bombas de ar e barômetro para conferir-lhes a pressão requerida pelo tipo de veículos; - Executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA

Descrição Sintética: Dirigir os veículos de pequenos e médio porte, e grande porte, transportando empregados; executar o transporte de cargas e/ou materiais e/ou equipamentos, verificando, regularmente, as condições de utilização do veículo quanto a abastecimento, reparos, troca de óleo, apresentação, lubrificação e funcionamento mecânico e zelando pela conservação e limpeza do veículo.

Descrição Analítica: - dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros conforme solicitação, zelando pela sua segurança; - controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção do veículo; - zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos; - verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; - informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo; - efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com manutenção do veículo; - prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; - preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada; - realizar viagens a serviço do órgão; - dirigir veículos transportando pessoas e/ou pacientes, materiais e outros conforme solicitação, zelando pela sua segurança; - controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção do veículo; - zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos; - verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; - informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo; - efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com manutenção do veículo; - prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; - AJUDANTE o médico e ou paramédico em emergências na ambulância; - repor materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância; - conduzir veículo em viagens dentro do território nacional e internacional; - preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada; - realizar viagens a serviço do órgão; - manter-se atento e cauteloso enquanto estiver conduzindo o veículo, prevenindo-se contra quaisquer incidentes repentinos; - aplicar os conceitos de aprendizado sobre "direção defensiva"; - verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; - informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo; - efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com manutenção do veículo; - prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; - preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada; - AJUDANTE os alunos e os pacientes ou munícipes na utilização do coletivo; - conduzir veículo em viagens dentro do território nacional e internacional; - realizar viagens a serviço do órgão; - executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINA

Descrição Sintética: Ao emprego público de Operador de Máquinas, cabe operar a máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de uma pá de comando hidráulico em serviços que sejam necessário a utilização dos respectivos equipamentos.

Descrição Analítica: - dirigir tratores de pequeno porte, providos ou não de implementos, tais como: carreta, varredores, etc;, obedecendo as normas de trânsito para realizar serviços de transporte, limpeza e similares; - AJUDANTE no embarque e desembarque de cargas, quando necessário; - anotar, em mapas próprios, horários de partida, chegada, percurso e trabalho realizado; - executar pequenos serviços e reparos de emergência no trator; - realizar serviços de limpeza, conservação, guarda das ferramentas e equipamentos do trator; - operar equipamentos pesados, inclusive tratores diversos,

realizando trabalhos de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, abertura e desobstrução de valetas, limpeza e preparação do solo para plantio, aplicação de produtos, colheita e executar sua manutenção periódica; - registrar os serviços executados pela máquina; - abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários para distribuição no solo durante as operações; - controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação da máquina; - AJUDANTE no embarque e desembarque de cargas, quando necessário; - executar pequenos reparos de emergência; - zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção; - executar outras tarefas correlatas;

VIGIA

Descrição Sintética: Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais.

Descrição Analítica: - solicitar a presença da policia militar quando for observada alguma movimentação de pessoas suspeitas no local de trabalho; - zelar pela segurança do patrimônio do município, verificando o fechamento e condições de segurança de portas, janelas e demais dependências e vias de acesso do imóvel sob sua responsabilidade; - comunicar a chefia imediata, qualquer ocorrência no desempenho de sua função; - percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais; - vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade; - tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada; - prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade; - informar ocorrências das anormalidades ocorridas; - executar outras tarefas afins que lhe sejam atribuídas, compatíveis com o emprego; - tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada; - prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade; - informar ocorrências das anormalidades ocorridas; - executar outras tarefas afins que lhe sejam atribuídas, compatíveis com o emprego;

COLETOR DE LIXO

Descrição Sintética:

Carregar e descarregar caminhão; fazer a limpeza de ruas, varrer, levar e remover o lixo de detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos; cuidar dos sanitários públicos.

Descrição Analítica:

- carregar e descarregar caminhão;

- promover a retirada de resíduos sólidos das vias públicas;

- realizar a coleta de resíduos sólidos de pontos de descartes, conforme orientação da Administração;

- realizar a separação de resíduos sólidos conforme material descartado, para que possa ser reutilizado ou reciclado;

- trabalhar na compostagem dos resíduos sólidos orgânicos;

- realizar o aterro dos resíduos não aproveitados;

- manter a limpeza do aterro sanitário;

- Executar outras tarefas correlatas, necessárias para o adequado descarte dos resíduos sólidos e a limpeza do aterro sanitário e áreas de separação de resíduos sólidos reaproveitáveis.

COVEIRO

Descrição Sintética:

Executar a abertura e fechamento de covas de alvenaria, utilizando os materiais necessários.

Descrição Analítica:

- AJUDANTE nos trabalhos relativos a obras de construção civil, marcenaria, serralheria, pintura, jardinagem e outros referente a manutenção dos serviços de manutenção no cemitério municipal;

- AJUDANTE na elaboração de pré-fabricado de concreto armado utilizados nos serviços do cemitério municipal;

- misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento das pedras ou tijolos;

- assentar tijolos, ladrilhos ou pedras e materiais afins;

- verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho;

- construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de covas;

- zelar pela conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados;

- AJUDANTE eventualmente na carga e descarga de materiais;

- executar outras tarefas correlatas, necessárias para manutenção do cemitério.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Descrição Sintética:

Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão do Enfermeiro, e quando necessário, observar e registrar sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros;

Descrição Analítica:

- participação na programação de enfermagem;

- execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro tais como;

a) ações educativas aos usuários dos serviços de saúde;

b) ações de educação continuada;

c) atendimento de enfermagem em urgências e emergências;

d) atendimento de enfermagem nos diversos programas de saúde da criança, da mulher, do adolescente, do idoso e da vigilância epidemiológica;

- preparo e esterilização de material, instrumental, ambientes e equipamentos;

- controle de abastecimento e estoque de materiais médico-hospitalares e medicamentos;

- participação na orientação e supervisão do trabalho de enfermagem, em grau AJUDANTE;

- participação na equipe de saúde;

- participar da elaboração do plano de assistência de enfermagem, contribuindo com sugestões, dados e informações;

- atuar na supervisão de pessoal AJUDANTE de atividades de enfermagem, transmitindo informações, prestando assistência técnica e acompanhando a execução das tarefas;

- colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal AJUDANTE de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade;

- coletar dados e informações junto a pacientes e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem;

- AJUDANTE nos exames admissionais, periódicos e demissionais;

- fazer controle de perícias através de arquivamento;

- verificar as condições de higiene das instalações em conjunto com o técnico de segurança do trabalho, quando necessário;

- controlar e ministrar medicamentos, conforme orientação médica;

- verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável;

- orientar e adotar medidas de prevenção de acidentes de trabalho;

- AJUDANTE o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;

- AJUDANTE o enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;

- AJUDANTE o enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;

- participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;

- executar outras tarefas correlatas, sob supervisão do enfermeiro;

ENFERMEIRO

Descrição Sintética:

Direção, planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de pareceres; consulta de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem a pacientes; e cuidados de enfermagem de complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas.

Descrição Analítica:

- atender pacientes, em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros, até a chegada do médico;

- proferir palestras educativas;

- tomar medidas de prevenção e controle sistemático da inspeção hospitalar, doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, prevenindo danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem;

- participar em programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;

- dirigir, controlar e instruir serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e AJUDANTEes em instituições de saúde pública e/ou privada, chefiando o serviço e/ou unidade de enfermagem;

- definir e avaliar a previsão e distribuição dos recursos humanos, materiais e custos necessários à assistência de enfermagem;

- realizar auditoria e emissão de pareceres técnico-administrativos sobre matéria de enfermagem;

- aplicar o processo de enfermagem individual e comunitário seguindo os passos da consulta de enfermagem;

- prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida, com maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;

- realizar parto normal sem distócia;

- elaborar e atualizar manual de enfermagem (normas, rotinas e procedimentos) que vise à melhoria da assistência de enfermagem;

- participar da equipe da comissão de ética em saúde e atividades de educação sanitária;

- participação na elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

- participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde;

- Executar outras tarefas correlatas;

FARMACÊUTICO

Descrição Sintética:

Organização de Almoxarifado, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento;

Controle de estoques de medicamentos e material de consumo; Padronização dos itens de consumo;

Descrição Analítica:

- fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas,

para atender à produção de remédios e outros preparados;

- subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes;

- controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em regras, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais;

- analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;

- analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica;

- realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas;

- efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública;

- fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos, utilizando substâncias, métodos químicos,

físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e embelezamento;

- fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;

- assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordem de serviço, portarias, pareceres e manifestos;

- AJUDANTE no desenvolvimento de projetos de pesquisa, em atividades de ensino e extensão; fazer relatório mensal dos trabalhos realizados;

- controlar a manutenção de níveis de estoques dos materiais da farmácia e do laboratório, suficientes para o desenvolvimento das atividades;

- executar outras tarefas correlatas;

ANEXO III
FORMULÁRIO ANEXO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO/ INSCRIÇÃO Nº: _/2026		
CARGO:		
Nome		
RG		
CPF		
Filiação	**Mãe:**	
	Pai:	
Endereço		
Telefone		Email:
Nacionalidade		
Data de Nasc.		
Estado Civil		
ESCOLARIDADE		
( ) Alfabetizado; **( ) Ensino Fundamental Incompleto;** **( ) Ensino Fundamental Completo;** **( ) Ensino Médio Incompleto;** **( ) Ensino médio Completo;** **( ) Ensino Superior Incompleto;** **( ) Ensino Superior Completo.**		
Declaro que conheço e aceito as condições constantes no Edital que rege este Processo Seletivo Simplificado e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função. Quantidade de documentos enviados:_ _Assinatura do Candidato: Recebido por:		

ANEXO IV

CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME:_____
CARGO:_____

REQUERIMENTO
À Comissão,

Na condição de candidato(a) do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 da Prefeitura Municipal de Colômbia-SP, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:

Sequência de apresentação Especificação dos Documentos - Quantidade de Folhas

1_____

2_____

3_____

4_____

5_____

TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O CADERNO: _____

Colômbia, ___ de_____de 2026

Assinatura do candidato

ANEXO V
AVALIAÇÃO CURRICULAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	**Cursos**					
1.1	Formação/Curso em área relacionada ao cargo pleiteado	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	2	10	50	
2.	**Experiência profissional na área em que concorre**					
2.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante.	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	3	10	50	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:					**100**	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						

Colômbia– SP, __ , de_____ de 2026

Membro da Comissão:	**Membro da Comissão:**	**Membro da Comissão:**
Presidente da Comissão:		

Observações:
1) Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
2) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados deverá constar a data de início e término.
3) Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária e sua grade curricular.

ANEXO VI
PROGRAMA PROVA PRÁTICA
(Cargos: Motorista, Operador de Máquina, Ajudante de Serviços Gerais)

Ø **CARGOS: MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA**

QUANTO A PONTUAÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS NO TRAJETO:

a) uma falta eliminatória: **reprovação**;
b) uma falta grave: **15,0 (quinze) pontos negativos;**
c) uma falta média: **10,0 (dez) pontos negativos;**
d) uma falta leve: **5,0 (cinco) pontos negativos.**

QUANTO AS FALTAS:

I. FALTAS ELIMINATÓRIAS:
a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
b) avançar sobre o meio fio;
c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
e) usar a contramão de direção;
f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
g) avançar a via preferencial;
h) provocar acidente durante a realização do exame;
i) exceder a velocidade indicada na via;

j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. FALTAS GRAVES:
a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
f) não usar devidamente o cinto de segurança;
g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. FALTAS MÉDIAS:
a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
e) desengrenar o veículo nos declives;
f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. FALTAS LEVES:
a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

QUANTO A PONTUAÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS NA VISTORIA:

Deixar de verificar qualquer um dos itens abaixo:
Falta grave: **5,0 (cinco) pontos negativos;**
VISTORIA E VERIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO:
a) nível do óleo;
b) água;
c) bateria;
d) combustível;
e) painel de comando;
f) pneus e demais itens.

PROVA PRÁTICA – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

QUANTO A PONTUAÇÃO DO NÃO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS:

Deixar de cumprir/verificar qualquer um dos fatores avaliativos abaixo:

ü Pontos: **10 (dez) pontos negativos;**

FATORES A SEREM AVALIADOS:

I. Observação das regras de segurança;
II. Normas de segurança, conceito de proteção e uso de equipamentos de proteção;
III. Reconhecimento e uso correto de EPIs;
IV. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção;
V. Identificação de equipamentos e ferramentas utilizadas na função conforme o cargo;
VI. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos;
VII. Planejamento e organização do local de trabalho;
VIII. Habilidade e rapidez no uso de materiais de limpeza, materiais de construção, situações emergenciais, entre outros conforme o cargo;
IX. Planejamento, organização do local de trabalho e utilização do tempo;
X. Acabamento;
XI. Inspeção de área, fiscalização de entrada e saída;
XII. Zelar pelo cumprimento de normas, a fim de manter a ordem, conservação e segurança de todos.

Dentre os fatores listados acima, serão avaliados os seguintes itens: **habilidade, esforço, treinamento, conhecimento, riscos e responsabilidade.**

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:_____
Nº da
Inscrição:_____CPF:_____
Telefone:_____

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

_____

_____

_____

Colômbia – SP,____de_____de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	25/02/2026 (quarta-feira)
Período de Inscrições	26/02/2026 a 11/03/2026
Publicação da Relação Preliminar de Inscritos	12/03/2026
Prazo para Interposição de Recursos – Inscrições	12/03/2026 a 16/03/2026
Publicação da Lista Definitiva de Inscritos	17/03/2026 (terça-feira)
Indicação do Local e Horário da realização das Provas Práticas	19/03/2026 (quinta-feira)
Realização das Provas Práticas	21/03/2026 e 22/03/2026 (sábado e domingo)
Divulgação do Resultado Preliminar (Prova Prática + Avaliação Curricular)	27/03/2026 (sexta-feira)
Prazo de Recursos com relação ao Resultado Preliminar	30/03/2026 a 01/04/2026
Divulgação Resultado Final	06/04/2026 (segunda-feira)
Publicação da Homologação do Processo Seletivo	06/04/2026 (segunda-feira)

Colômbia, na data da assinatura digital.

ALAN WILIAM CAETANO
Secretário Municipal de Administração

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Alan William Caetano**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2026, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/barretos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0149356** e o código CRC **BBAEE594**.

Referência: Processo nº 3512100.407.00000107/2026-77 SEI nº 0149356